



PORTARIA N. 008/2020-NUPEMEC-PRES

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos XII a XIV, da Resolução n. 12/2011/TP c.c. arts. 1º e 4º da Resolução n. 009/2012/TP;

CONSIDERANDO o Provimento n. 57/2020-CM, de 03 de dezembro de 2020, que *“Dispõe sobre a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Virtual Estadual do Poder Judiciário de Mato Grosso - CEJUSC Virtual Estadual, e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO a Resolução n. 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de 09-10-2020, que dispõe sobre o *“Juízo 100% Digital”* e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Virtual Estadual do Poder Judiciário de Mato Grosso - **CEJUSC Virtual Estadual**, 100% digital, a partir desta data.

Art. 2º. O CEJUSC Virtual Estadual terá abrangência em todo o Estado de Mato Grosso, exclusivamente naquelas comarcas que não tenham CEJUSC instalado.

Art. 3º. As audiências serão realizadas exclusivamente por meio de plataforma digital, utilizada oficialmente pelo Tribunal de Justiça, e deverão ser designadas no período das 08h às 18h.

Art. 4º. Os Mediadores/Conciliadores que atuarão neste CEJUSC serão designados pela Juíza Coordenadora.

Art. 5º. A Juíza Coordenadora apresentará ao NUPEMEC plano de trabalho específico para o período de 120 (cento e vinte) dias e respectivo relatório para avaliação do NUPEMEC.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do NUPEMEC-TJMT